



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.826/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro, com a finalidade de oferecer cursos de capacitação aos servidores públicos municipais e aos membros da sociedade civil organizada, em 03 (três) modalidades.

Parágrafo Único – O convênio que atenderá a parceria com a entidade mencionada no caput deste artigo terá vigência até 30 de novembro de 2006, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade mencionada no artigo 1º desta Lei a importância de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal